

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Origem: Gerência Financeira

Lei de regência: Lei Federal nº. 8.666/93.

A Gerência Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE vem o presente Termo de Referência para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o acultramento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como justificar o interesse público na contratação.

No Termo de Referência, apresentamos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93. Inclusive, resulta em diminuição do texto do ato convocatório quando o presente Termo passa a integrá-lo em forma de anexo.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações do Termo de Referência, implica em responsabilidade da CPL ou quem deu causa ao ato.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de licitação e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como, os critérios para aceitação dos

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis.

Em resumo, tudo que possa auxiliar a CPL na elaboração da minuta do ato convocatório e o Jurídico na aprovação do ato final. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta, assim poderá utilizar das informações ali contidas para formalizar sua proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – Consurge, compreendendo análise dos custos de todas as estruturas definidas, identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação. elaboração do programa de administração dos empregos públicos para a implementação de plano de carreira, treinamento e desenvolvimento da liderança quanto à gestão das estruturas definidas e análise do cumprimento de legislações específicas das práticas de gestão de pessoas e de departamento pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais, neste último compreendido o diagnóstico, acompanhamento e análise da confecção da folha de pagamento, mapeamento, proposição de melhorias, desenho e implantação de novos processos administrativos para a área de gestão de recursos humanos, em atendimento ao Consurge e prover ações de diagnóstico e de intervenções necessárias ao bom funcionamento do Setor de Administração de Pessoal e de RH, para que atue de forma dinâmica, sistêmica e em consonância com as legislações as quais estão submetidos, contando ainda, com ações de desenvolvimento dos colaboradores responsáveis pela operacionalização das atividades.

1.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO E DO PESO DE CADA NOTA

1.1.1. Os serviços técnicos especializados objeto desta licitação possuem natureza predominantemente intelectual, como definido na Lei Federal nº 8.666/93. E esses serviços exigem, no processo licitatório, a verificação de melhor técnica ou técnica e preço, não sendo admissível falar com exclusividade em melhor preço.

1.1.2. Com relação a Nota Técnica e Preço, seguindo a orientação do TCU² foi atribuído peso 05 para cada, ou seja, não haverá maior valoração do critério técnico em detrimento do preço.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Analisar as estruturas funcionais, dos empregos públicos, dos salários, das atividades desenvolvidas, das especificações dos empregos públicos para reestruturação adequada à

1 “abstenha-se de prever, em caso de licitação do tipo técnica e preço, excessiva valoração atribuída à proposta técnica, em detrimento da proposta de preços, sem amparo em justificativas técnicas suficientes que demonstrem a sua necessidade, uma vez que a adoção de critério desproporcional pode acarretar prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da propositamais vantajosa pela Administração, observado o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e a jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão nº 1.782/2007-Plenário.

realização do concurso público.

2.2. Atuar na qualidade administrativa e assistencial do Consórcio para maior proficiência e economicidade.

2.3. Estruturar o Plano de Empregos Públicos e Salários, dentro dos parâmetros legais para implementação futura de plano de carreira e base sólida para implementação de políticas de treinamento, avaliação de desempenho e demais ferramentas de gestão de pessoas.

2.4. Estruturar, junto à Assessoria Jurídica do Consórcio, todas as documentações necessárias à realização do concurso público, junto ao Ministério Público de Minas Gerais e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.5. Diagnosticar vulnerabilidades do setor de Administração de Pessoal, por meio de auditorias em documentos e em processos hoje praticados, para identificação de erros e possibilidades de melhoria.

2.6. Prover mudança de comportamentos, práticas e conhecimento já obtidos através do aprender a pensar de outro modo sobre o trabalho, ver novos pontos de vista ou levar outros fatores em consideração para uma atuação mais analítica das atividades.

2.7. Promover o desenvolvimento dos profissionais que atuam no setor de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos para o devido atendimento aos dispositivos legais pertinentes: Constituição Federal, CLT, legislação previdenciária, tributária, preparação de acordos coletivos, regimentos, instruções, portarias, entre outros.

2.8. Reestruturar processos existentes e estruturar novos processos que viabilizem agilidade e confiança nas informações obtidas para o devido processamento em folha de pagamento e organização do setor.

2.9. Desenvolver o pensamento estratégico dos profissionais para que atuem visando a minimização de custos, eficiência dos processos, cumprimentos de prazos, dispositivos legais e a satisfação dos colaboradores, considerando os impactos negativos provenientes de erros do setor.

2.10. Desenvolver o Sistema de Avaliação das equipes de trabalho a fim de subsidiar ações de recursos humanos adequadas pelas lideranças.

2.11. Sistematizar a devida forma de guarda dos documentos legais, trabalhistas, previdenciários e tributários para fins de fiscalização e identificação dos mesmos diante de processos judiciais.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender as necessidades do Consórcio, para execução dos serviços acima descritos, uma vez que o mesmo possui particularidades muito complexas por se tratar de uma instituição que deve atender as legislações trabalhistas celetista e estatutária.

3.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE, com sede administrativa na cidade de Governador Valadares desde 2016, possui 86 (oitenta e seis) municípios consorciados.

3.3. Enquanto instituição pública de direito público, o CONSURGE tem como objetivo primordial atenuar aos problemas sociais de seus entes consorciados por meio do oferecimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, consolidando, portanto, como um consórcio de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência voltado aos pacientes/usuários do Sistema Única de Saúde/SUS.

3.4. Nos últimos anos, o CONSURGE apresentou necessidades significativas de adequações no âmbito de sua estrutura funcional e de seu modelo de gestão para melhor alinhamento às boas práticas de mercado e, especificamente ao seu segmento, para o aprimoramento contínuo de seus serviços e melhor atendimento aos municípios de seus entes consorciados.

3.5. Neste sentido e após realizadas ações de *benchmarking* pelo setor do Recursos Humanos do CONSURGE, pesquisando e compreendendo estruturais funcionais mais inteligentes e mais funcionais, fundamenta-se e conclui-se pela necessidade de contratação de empresa técnica especializada que apresente *know-how* e *expertise*, preferencialmente no segmento de Consórcios Públicos, para a condução e a conclusão de uma nova Estrutura funcional e acultramento de um modelo de gestão hodierno que permita ao CONSURGE o crescimento vivenciado e vislumbrado para os próximos anos.

3.6. Face a este cenário e ainda para o devido cumprimento legal do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, onde determina que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego...”, o **Consórcio/CONSURGE** necessita, à curto prazo, realizar Concurso Público para a manutenção da regularidade de seu funcionamento no âmbito de seu quadro de pessoal e para que não esteja em desacordo com o que determina a Constituição da República (art.37, incisos II e IX), mediante a realização de concurso público.

3.7. Fundamentado, portanto, nos princípios da economicidade, proficiência, transparência e legalidade julga-se não ser favorável a representação da estrutura funcional e dos empregos públicos hoje existentes no **Consórcio/CONSURGE** na publicidade de um edital público que terá como objeto a contratação de empregos públicos permanentes, considerando as dificuldades de adequações futuras para a excelência do negócio do **Consórcio/CONSURGE**, frente nos avanços da gestão de saúde e das demais necessidades do consórcio.

3.8. Assim, a presente requisição de compras refere-se à solicitação de prestação dos seguintes técnicos especializados: Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas funcionais; Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas dos empregos públicos; Mapeamento de atividades e especificações de cada emprego público de forma a apresentar maior proficiência e melhores resultados; Ações para o devido acultramento de modelo de gestão de pessoas; Análise dos custos de todas as estruturas definidas e identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação; Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação futura de Plano

de Carreira; Treinamento e Desenvolvimento das lideranças quanto à gestão das estruturas definidas, diagnóstico e orientações acerca do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Departamento Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais, estruturação de base documental para a realização de concurso público e cadastramento no **FISCAP** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

3.9. A proposta para a prestação do serviço trata-se de uma iniciativa que tem como um dos objetivos, gerar um plano de revisão, elaboração e implantação de processos e oportunidades de melhoria nas atividades de gestão de pessoas e do departamento pessoal.

3.10. A presente proposta contempla ainda a análise da atual constituição do empregos públicos, suas atribuições e especificações, que se apresentam de forma insuficiente e inapropriada diante das responsabilidades diárias vivenciadas e observadas desde o início das atividades do consórcio sendo assim, necessária a revisão detalhada para adequação à realidade vivida e futura do **Consórcio/CONSURGE**, para que se corrija o fluxos de processos internos e se alcance melhores resultados e maior proficiência pelo empregados públicos.

3.11. Nota-se, portanto, que o objeto da requisição é específico e representa grande impacto na prestação dos serviços do **Consórcio/CONSURGE**, pois a estrutura funcional é a maior responsável pela manutenção da prestação de serviços com excelência, devendo, assim, ser realizado por profissionais qualificados em técnica e prática na reestruturação funcional de Consórcios Públicos e/ou Instituições Públicas similares.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)

Com a finalidade de avaliação, adaptação, reestruturação funcional para realização de concurso público, treinamento dos processos de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, o serviço a ser realizado será:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1 REESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas funcionais. 2.Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas dos empregos públicos 3.Mapeamento de atividades e especificações de cada emprego público de forma a apresentar maior proficiência e melhores resultados. 4.Ações para o devido aculturamento de modelo de gestão de pessoas. 5.Análise dos custos de todas as estruturas definidas e identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação. 6. Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação futura de Plano de Carreira. 7.Treinamento e Desenvolvimento das lideranças quanto à gestão das estruturas definidas. 8. Diagnóstico e orientações acerca do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Administração de Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais. 9.Estruturação de base documental para a realização de concurso público. 10.Diagnosticar e identificar de inconsistências nos processos de Administração de Pessoal. 11.Mapeamento do Quadro de Lotação – por grupo ocupacional do CONSURGE. 12.Análise da Estrutura Funcional dos Empregos Públicos e proposição das adequações necessárias para melhor atendimento às necessidades do CONSURGE e das atividades pré-hospitalares no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 13.Acompanhamento da reestruturação documental - Contrato de Consórcio e Estatutos, para legitimação de nova Estrutura Funcional do CONSURGE. 14. Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados. 15. Acompanhamento do processo de desenvolvimento do concurso público.
2 DIAGNÓSTICO	Identificar erros cometidos e possibilidades de melhoria para elaboração do Plano de intervenções necessárias ao adequado funcionamento do setor.
3 AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO	Analisar a construção de todos os eventos, considerando sua natureza de cálculo e bases de incidência para evitar pagamentos indevidos e dispêndios e fiscalizações e ações trabalhistas.
4 AUDITORIA APONTAMENTO DE	Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho. Propor ações e estruturas mais adequadas.

	HORAS	
5	ACOMPANHAMENTO FOLHA PAGAMENTO	DE
		Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho.
6	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	
		Sistematizar a forma de guarda dos documentos para facilitação do atendimento a fiscalização, montagem de processos judiciais e rápida identificação no arquivo.
7	ESTRUTURAS CONTRATUAIS	
		Análise das estruturas dos contratos celebrados com os funcionários celetistas para identificação de pontos de melhoria.
8	REESTRUTURAÇÃO ESTRUTURAÇÃO PROCESSOS	E DE
		Analisar a necessidade de processos adjacentes ao setor para maior agilidade e melhoria da forma de controle das informações.
9	REVISÃO DE TERMOS	
		Analisar a estrutura textual de todos os termos utilizados pela área como: concessão de vale-transporte, salário família, declarações da previdência privada e da receita federal, etc.
10	CALENDÁRIO OBRIGAÇÕES DO SETOR	DE
		Estabelecer calendário de todas as obrigações do setor, como CAGED, FGTS, Previdência, Receita Federal e demais procedimentos internos como apuração de informações necessárias a confecção da folha.
11	PROCESSO DE ADMISSÃO	
		Sistematizar todo o processo admissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CONSURGE.
13	MANUAL COLABORADOR	DO
		Desenvolver o Código de Ética e Conduta - Manual do Colaborador, personalizado a todas as normas, direitos e deveres que conduzirão a relação de trabalho.
14	PROCESSO DE DEMISSÃO	
		Sistematizar todo o processo demissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CONSURGE. Checklist
15	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
		Planejamento de Férias para redução de custos com horas extras. Análise de todos os eventos para evitar erros e dispêndios financeiros.
16	ANÁLISE DA ESTRUTURA DO QUADRO FUNCIONAL	
		Sistematizar a adequação dos recursos humanos nas bases existentes, com banco de reservas apropriado para evitar dispêndios com custos de horas extras e irregularidades trabalhistas.
VALOR MÉDIA MENSAL: R\$ 8.459,08 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)		
VALOR MÉDIA ANUAL: R\$ 59.213,56 (cinquenta e nove mil e duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)		

5. DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente serviço será realizado após a assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por necessidade do Consórcio/CONSURGE, com cumprimento mínimo de 60 (horas) mensais devendo ser realizadas presencialmente e na base da consultoria contratada, quando para atividades operacionais.

5.2. Os serviços descritos nesta requisição de compra serão executados juntamente ao setor de Recursos Humanos do Consórcio/CONSURGE.

5.3. A prestação de serviços do presente contrato, deverá iniciar-se a partir de cinco dias após a assinatura do contrato, conforme solicitado pelo Setor de Recursos Humanos do Consórcio/CONSURGE.

5.4. Todo o documento desenvolvido por meio da prestação do serviço deverá permanecer de posse do **Consórcio/CONSURGE**, devendo a **CONTRATADA** manter sigilo sobre todas as informações.

5.5. O serviço prestado pela **CONTRATADA** deverá ser prestado com qualidade, eficiência e confiabilidade de forma contínua atendendo as normas contratuais, em consonância com as diretrizes da **CONTRATANTE**, podendo a **CONTRATANTE** recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ou ainda que estiverem em desconformidade com as normas legais e fiscais, ficando a contratada, nesta hipótese, obrigada a refazê-los, sem custos adicionais para contratante no prazo de 72 (setenta e duas) horas, substituindo o serviço inicialmente executado.

5.6. A **CONTRATADA** garantirá a execução do serviço por agendados para atendimento das demandas relacionadas ao serviço de consultoria, mantendo suporte por comunicação via e-mail, telefonemas, mensagem via aplicativos utilizados pelo **Consórcio/CONSURGE**,

vídeo chamadas e reuniões nas unidades do **Consórcio/CONSURGE** que propiciarem melhor desenvolvimento do serviço de consultoria.

5.7. Deverá ser realizado o mínimo de 2 (duas) reuniões mensais nas unidades do **Consórcio/CONSURGE** que propiciem melhor desenvolvimento do serviço, estas deverão ser previamente agendadas com antecedência de no mínimo 3 (três) dias.

5.8. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento e com seu pessoal necessário para a execução do presente contrato, bem como os decorrentes dos serviços de consultoria e assistência como encargos e tributos.

5.9. A atuação da empresa será em todos os departamentos e setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – **CONSURGE**, voltado para a área de gestão de Recursos Humanos.

6 - PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

6.1. Natureza jurídica: Pessoa Jurídica.

6.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria em administração de pessoal de Recursos Humanos, Restruturação e organização deste setor para a administração privada ou pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos realizados.

6.3. Para atendimento das atividades que serão desenvolvidas o **Consórcio/CONSURGE** contará com o atendimento de um consultor para direcionamento de todas as ações, sendo sua atuação presencial na sede do Consórcio na cidade de Governador Valadares/MG.

7 - METODOLOGIA

7.1. O critério de julgamento será o de **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**.

7.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, com base no valor mensal da proposta apresentada pelo licitante contratado, mediante apresentação de notas fiscais e comprovação da prestação dos serviços.

8.2. O valor mensal dos serviços, conforme contrato, poderá ser reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 (doze) meses anteriores pelo IPCA, com acrodo entre as partes.

8.3. Haverá retenção, nos termos dispostos na legislação vigente, com repasse dos percentuais previstos e entrega da respectiva guia ao Contratado, conforme legislação pertinente.

8.4. A participante vencedora que vier a contratar com o Consórcio comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais relativos ao INSS, PIS, FGTS e etc, podendo a contratante solicitar cópias dos comprovantes a qualquer tempo.

8.5. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

a) Os valores devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente à empresa contratada, inclusive nos períodos de recesso, não havendo suspensão do contrato nesta situação.

9 - DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas são os constantes de recursos próprios no orçamento, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
10.122.0052.2003.3.3.90.39-00 - F 013	Manutenção Desp. Rec. Contrato de Rateio	102
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o **Consórcio/CONSURGE** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Governador Valadares/MG, 30 de março de 2021.

MARCELO LINO DA SILVA
Gerente de Logística